



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1652/2015

Data da disponibilização: Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2015.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargadora Elza Cândida da Silveira Presidente</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3901 3300</p>
---	--

PRESIDÊNCIA

Edital

Edital GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 12/2015

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos previstos no artigo 36 da Lei 8.112/90, no artigo 20 da Lei nº 11.416/06, no Anexo IV da Portaria Conjunta nº 3/07, e na Resolução CSJT Nº 110/2012, que dispõem sobre o instituto da remoção dos servidores dos quadros de pessoal integrantes da Justiça do Trabalho, tendo em vista o Processo Administrativo nº 18601/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a remoção da servidora MARIANA CRISTINA GOMIDES, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, por permuta, com a servidora JULIANA LELLES DINIZ, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal daquele Tribunal, a partir de 27 de janeiro de 2015.

Art. 2º Conceder a servidora MARIANA CRISTINA GOMIDES período de trânsito pelo prazo de 10 (dez) dias, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União.

Goiânia, 19 de janeiro de 2015.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 021/2015

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 26799/2014,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor ANDRÉ AUGUSTO CAVALCANTE GAYOSO, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2015, nos termos do disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de janeiro de 2015.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

Edital GP/SGP

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 001/2015

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 762/2015.

CONSIDERANDO a realização do Curso Hermenêutica Aplicada a ser promovido por este Tribunal, por meio de sua Escola Judicial;

CONSIDERANDO a necessidade da ampla participação dos magistrados deste Regional no citado evento;
CONSIDERANDO que o evento será realizado nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2015, nesta capital;
CONSIDERANDO a recente publicação do ATO CONJUNTO CGJT.ENAMAT.Nº 002, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre a suspensão de prazos dos magistrados para a prática de atos decisórios durante atividades formativas presenciais da ENAMAT e das Escolas Judiciais,
RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos para prolação de sentenças e acórdãos, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2015, em relação aos magistrados de 1º e 2º graus, que participarem do Curso Hermenêutica Aplicada, a ocorrer nesta capital.

Art. 2º Nos termos do Ato Conjunto CGJT.ENAMAT Nº 002, de 19 de novembro de 2013 a suspensão de prazos prevista no artigo anterior será comunicada pela Escola Judicial à Corregedoria Regional, no que se refere aos magistrados de 1º grau, e à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no caso dos Desembargadores do Trabalho, para registro e controle estatístico em até cinco dias antes do início do curso, como previsão e, em até dez dias, após a conclusão do evento, quando serão ratificados a frequência e o aproveitamento dos Magistrados participantes.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região. Publique-se no DEJT

(assinado eletronicamente)

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente

Portaria Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 015/2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1152/2015,

R E S O L V E :

Retificar a Portaria GP/DG nº 618/2014, de 15 de dezembro de 2014, somente quanto ao período de deslocamento, conforme se especifica:

ONDE SE LÊ:

"Autorizar o deslocamento de OSMAR PEDROSO de Goiânia-GO a Águas Lindas de Goiás-GO, no período de 12 a 16/01/2015, bem como o pagamento das diárias devidas."

LEIA-SE:

"Autorizar o deslocamento de OSMAR PEDROSO de Goiânia-GO a Águas Lindas de Goiás-GO, no período de 12 a 17/01/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 19 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 014/2015

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1010/2015,

R E S O L V E :

Retificar a Portaria GP/DG nº 011/2015, de 15 de janeiro de 2015, somente quanto ao período de deslocamento, conforme se especifica:

ONDE SE LÊ:

"Autorizar o deslocamento do servidor RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA de Goiânia-GO a Itumbiara-GO, no dia 15/01/2015, bem como o pagamento da diária devida."

LEIA-SE:

"Autorizar o deslocamento do servidor RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA de Goiânia-GO a Itumbiara-GO, no período de 15 a 16/01/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 17/2015

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1317/2015,

R E S O L V E :

Autorizar a liberação dos servidores ADRIAN MAGNO DE OLIVEIRA CAMPOS e MURILO DE BARROS CARNEIRO, Analistas Judiciários, a fim de darem continuidade às atividades relacionadas ao desenvolvimento do sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), na sede do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos períodos de 2 a 6, de 9 a 13, de 19 a 20 e de 23 a 27 de fevereiro de 2015, e no dia 6 e nos períodos de 9 a 13 e de 23 a 27 de fevereiro de 2015, respectivamente, bem como seus deslocamentos à cidade de Brasília-DF, com as despesas custeadas por aquele Conselho Superior.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 008/2015

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 797/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho ARI PEDRO LORENZETTI das cidades de Anápolis-GO a Goiânia-GO, no dia 21/01/2015, bem como o pagamento da diária devida.

Motivo: O magistrado ministrará aula por ocasião do 3º Módulo Regional de Formação de Magistrados, prevista para o dia 21/01/2015, conforme PA nº 19713/2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 018/2015

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1587/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Exmº Juiz WHATMANN BARBOSA IGLESIAS de Goiânia-GO a Campos Belos-GO, no período de 02 a 06/02/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: O proposto irá presidir as audiências relacionadas na primeira edição em 2015 da Justiça do Trabalho Itinerante em Campos Belos, conforme PA nº 9347/2013.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 016/2015

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1325/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA de Goiânia-GO a Quirinópolis-GO, no período de 20 a 22/01/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Prestar assistência direta à Presidente do TRT-18ª Região, Elza Cândida da Silveira, no dia 20/01/2015, na continuidade das tratativas com o Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil sobre os problemas verificados entre a construtora do novo Foro de Itumbiara-GO e seus empregados, bem como à inspeção do andamento dos trabalhos daquela obra. E ainda prestar assistência direta à Desembargadora Presidente na solenidade de inauguração da sede própria da Vara do Trabalho de Quirinópolis-GO no dia 21/01/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/DG/SOF

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SOF Nº 01/2015

Dispõe sobre a concessão de diárias e a aquisição de passagens aéreas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Resolução nº 124, de 28 de fevereiro de 2013, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que regulamenta a concessão de diárias e a aquisição de passagens aéreas no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

Considerando as recomendações exaradas pela Secretaria de Controle Interno desta Corte nos autos do Processo Administrativo nº 7915/2014; e

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 1648/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º O magistrado ou o servidor que se deslocar, em razão de serviço, em caráter eventual ou transitório, da localidade de exercício para outro ponto do território nacional ou para o exterior fará jus à percepção de diárias para indenização das despesas extraordinárias de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, assim como ao respectivo transporte, na forma prevista nesta Portaria.

Parágrafo único. Os servidores que estiverem exercendo suas atividades em regime de teletrabalho somente farão jus a diárias quando se deslocarem, no interesse do serviço, da localidade de residência para outro ponto do território nacional, excluídas as hipóteses previstas nos incisos I e V do art. 13 da Resolução nº 109, de 29 de junho de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 2º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da localidade de exercício, incluindo-se o da partida e o da chegada.

§1º Os deslocamentos deverão ocorrer:

I – no dia do início do evento, salvo se a previsão do horário de partida da sede for anterior às 7 horas, caso em que poderá ser autorizado o

deslocamento no dia antecedente;

II – no dia do término do evento, salvo se a previsão do horário de chegada à sede for posterior às 21 horas, caso em que poderá ser autorizado o deslocamento no dia subsequente.

§2º Nos casos em que o afastamento estender-se por tempo superior ao previsto, desde que autorizada a prorrogação, o magistrado ou servidor fará jus, ainda, às diárias complementares correspondentes ao período prorrogado.

§3º Quando o afastamento incluir sábados, domingos e feriados, as diárias serão expressamente justificadas, reputando-se aceitas quando autorizado o pagamento pelo ordenador de despesa.

§4º Serão de inteira responsabilidade do magistrado ou servidor eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela administração.

Art. 3º O magistrado ou servidor fará jus somente à metade do valor das diárias nos seguintes casos:

I – quando o afastamento não exigir pernoite fora da localidade de exercício;

II – quando fornecido alojamento ou outra forma de hospedagem por órgão ou entidade da administração pública;

III – no dia do retorno à sede;

IV – para cobrir despesas referentes aos deslocamentos entre as cidades de Goiânia e Anápolis, correspondentes aos dias úteis de afastamento.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso II deste artigo, no dia do retorno à localidade de exercício, será concedido valor equivalente a 25% da diária integral.

Art. 4º Será concedido, nas viagens realizadas por meio de transporte aéreo no território nacional, um adicional correspondente a oitenta por cento do valor básico da diária devida ao servidor, destinado a cobrir despesa de deslocamento até o local do embarque e do desembarque ao local de trabalho ou hospedagem e vice-versa.

§1º Quando o deslocamento compreender mais de uma cidade de destino, o adicional de que trata este artigo poderá ser concedido mais de uma vez, a critério da autoridade concedente.

§2º O adicional previsto no caput deste artigo possui caráter indenizatório e somente é devido se não for oferecido transporte em veículo oficial.

Art. 5º O magistrado ou servidor não fará jus a diárias quando, não havendo pernoite fora da localidade de exercício:

I – o deslocamento ocorrer entre municípios limítrofes ou na mesma região metropolitana;

II – o deslocamento ocorrer dentro dos limites da jurisdição da Vara do Trabalho;

III – o deslocamento da localidade de exercício constituir exigência permanente do cargo ou função; e

IV – o retardamento da viagem for motivado pela empresa de transporte aéreo, responsável, segundo a legislação pertinente, pelo fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte.

Parágrafo único. Nos deslocamentos previstos nos incisos I e II, somente será autorizado o pernoite se a distância entre o município de origem do magistrado ou servidor e aquele para o qual estiver se deslocando for superior a sessenta quilômetros, ou nos casos em que se justifique a permanência no local.

Art. 6º As diárias concedidas aos magistrados e servidores obedecerão aos valores fixados na tabela constante do Anexo I desta Portaria.

§1º O Juiz Titular de Vara do Trabalho convocado para atuar no Tribunal, que se deslocar da sede em caráter eventual ou transitório, perceberá as diárias correspondentes às que teria direito o Desembargador.

§2º As diárias relativas aos dias úteis serão calculadas com a dedução das parcelas correspondentes aos valores percebidos a título de auxílio-alimentação e auxílio-transporte.

Art. 7º A solicitação de diárias será realizada por meio do Sistema de Controle de Documentos Avulsos - SisDoc, disponível na intranet, acessando-se no menu do sistema a aba "Diárias de Viagens", opção "Nova Requisição de Diárias", em até cinco dias antes do início do deslocamento.

Parágrafo único. O preenchimento da Requisição de Diárias será de responsabilidade da Secretaria-Geral da Presidência, Secretaria da Corregedoria Regional ou Escola Judicial, nos deslocamentos de magistrados, conforme a finalidade da viagem, e do gestor da unidade, nos deslocamentos de servidor, devendo, em qualquer caso, conter os seguintes dados:

I - nome, cargo ou função do proponente;

II - nome, CPF, código do servidor, cargo ou função do beneficiário;

III - descrição objetiva do serviço ou atividade a ser desenvolvida;

IV - indicação do local de origem e local em que o serviço ou atividade será realizada;

V - período do afastamento;

VI - meio de transporte a ser utilizado;

VII – informação de que o trabalho será realizado em equipe, no caso previsto no art. 12;

VIII – informação de que o servidor está exercendo suas atividades em regime de teletrabalho, se for o caso, para os fins previstos no parágrafo único do art. 1º;

IX – informação de que o servidor prestará assistência direta a magistrado, no caso previsto no art. 13;

X - nível de equivalência entre a atividade a ser executada e os cargos elencados na tabela constante do Anexo I desta Portaria, no caso de integrantes de outros órgãos ou entidades da administração pública, ou colaboradores eventuais.

Art. 8º Após preenchida, a Requisição de Diárias deverá ser encaminhada à Seção de Diárias da Coordenadoria de Pagamento e, posteriormente, ao Diretor-Geral para autorização.

Art. 9º Autorizado o pagamento, a Requisição de Diárias será encaminhada à Coordenadoria de Pagamento.

Parágrafo único. Nos deslocamentos realizados por meio de transporte aéreo, a Requisição de Diárias será encaminhada à Coordenadoria de Material e Logística para aquisição das passagens, observado o disposto nos artigos 22 e 23 desta Portaria.

Art. 10. A concessão e o pagamento de diárias pressupõem obrigatoriamente:

I – a compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse público;

II – a correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo efetivo ou as atividades desempenhadas no exercício da função comissionada ou do cargo em comissão;

III – a publicação, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no sítio eletrônico do Tribunal, da portaria que autoriza o deslocamento e o pagamento das diárias, contendo o nome do magistrado ou servidor e o respectivo cargo ou função, o destino, a atividade a ser desenvolvida e o período de afastamento; e

IV – a comprovação da atividade desempenhada e da forma de deslocamento.

§1º A comprovação da atividade desempenhada far-se-á por meio de um dos seguintes documentos, os quais deverão ser juntados à Requisição de Diárias, no SisDoc, pela Secretaria-Geral da Presidência, Secretaria da Corregedoria Regional ou Escola Judicial, conforme a finalidade da viagem, nos deslocamentos realizados por magistrados, e pelo próprio favorecido, nos deslocamentos realizados por servidor, no prazo máximo de cinco dias úteis a contar do retorno à sede:

I – ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de reuniões de conselhos, grupos de trabalho ou de estudos, comissões ou assembléias, em que conste o nome do favorecido;

II – declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assembléias, em que conste o nome do favorecido e a informação sobre o seu comparecimento ao evento, de acordo com a frequência mínima exigida pela entidade

organizadora, se houver;

III – declaração emitida pela chefia imediata, no caso de servidor designado para a condução de veículo oficial.

§2º No caso de pagamento de diárias aos Juizes do Trabalho Substitutos, nos termos do art. 11 desta Portaria, deverá ser firmada declaração de acordo com o modelo constante do Anexo III desta Portaria.

§3º Nos deslocamentos realizados por meio de transporte aéreo ou terrestre, além da comprovação da atividade desempenhada, conforme previsão contida nos incisos I e II do § 1º, o magistrado ou servidor deverá juntar cópia do canhoto do cartão de embarque ou do bilhete de passagem rodoviária à Requisição de Diárias, por meio do SisDoc, no prazo de cinco dias úteis a contar da data do retorno.

§4º Quando utilizado veículo próprio para o deslocamento, o magistrado ou servidor deverá apresentar declaração, conforme disposto em Portaria específica.

§5º Na impossibilidade de apresentação de qualquer dos documentos mencionados nos incisos I e II do § 1º, o magistrado ou servidor deverá firmar declaração de que efetivamente desempenhou a atividade que justificou o pagamento das diárias, providenciando a sua juntada à respectiva requisição no prazo de cinco dias úteis.

§6º Caso os documentos previstos nos §§ 1º, 3º e 4º não sejam juntados à Requisição de Diárias no prazo estipulado, a Coordenadoria de Pagamento notificará o magistrado ou servidor, para a devida regularização.

§7º Na hipótese de o magistrado ou o servidor, embora devidamente notificado, não apresentar os documentos previstos nos §§ 1º, 3º e 4º no prazo de cinco dias úteis, a Presidência ou a Diretoria-Geral, conforme o caso, determinará o desconto do valor correspondente na folha de pagamento do respectivo mês ou, não sendo possível, do mês subsequente, ficando o interessado impossibilitado de receber novas diárias até o integral ressarcimento.

§8º Em caso de viagem para realização de diligência sigilosa, a publicação a que se refere o inciso III do caput deste artigo será feita posteriormente ao deslocamento.

§9º Comprovadas a atividade desempenhada e a forma de deslocamento, e não havendo outras providências a serem adotadas, a Coordenadoria de Pagamento procederá ao encerramento da Requisição de Diárias.

Art. 11. Ao Juiz do Trabalho Substituto, designado para exercício fora da sede, como auxiliar ou para responder pela titularidade de Vara do Trabalho, serão concedidas diárias relativas aos dias úteis, de acordo com os quantitativos constantes do Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. A aplicação da tabela constante do Anexo II não impede o pagamento de diária complementar, desde que requerido pelo magistrado e comprovada a necessidade de sua permanência na Vara do Trabalho para a qual foi designado.

Art. 12. O Juiz Titular de Vara do Trabalho ou o Juiz do Trabalho Substituto que se deslocar com Desembargador do Trabalho, para realizar trabalho em equipe, receberá diária equivalente ao valor pago a este.

Art. 13. O servidor que se deslocar da sede acompanhando magistrado para prestar-lhe assistência direta, que exija acompanhamento integral e hospedagem no mesmo local, fará jus à diária correspondente a oitenta por cento daquela devida à autoridade assistida.

Art. 14. Os membros do Poder Judiciário e do Ministério Público e os servidores de outros órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, que se deslocarem para prestar algum tipo de colaboração ao Tribunal, farão jus a diárias, na forma prevista nesta Portaria.

§1º A pessoa física sem vínculo funcional com a administração pública federal e que não esteja formalmente prestando serviços técnico-administrativos de forma continuada, que se deslocar para prestar algum tipo de colaboração ao Tribunal, fará jus à diária como colaborador eventual.

§2º As diárias de que trata este artigo serão pagas de acordo com os valores estabelecidos no Anexo I desta Portaria, segundo o nível de equivalência entre a atividade a ser executada e os cargos nele previstos, exceto em relação às diárias devidas a ministros, que terão valor equivalente àquele pago aos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Art. 15. As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:

I - casos de emergência, devidamente caracterizados, quando poderão ser processadas no decorrer do afastamento; e

II - quando o afastamento compreender período igual ou superior a quinze dias, caso em que deverão ser pagas parceladamente.

§1º O pagamento de diárias será feito com antecedência máxima de cinco dias da data prevista para o início da viagem, antecipando-se para o primeiro dia útil anterior quando o prazo vencer aos sábados, domingos ou feriados.

§2º Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa recairá no exercício em que se iniciou, limitadas as concessões de diárias à disponibilidade orçamentária.

Art. 16. O magistrado ou servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de cinco dias úteis, contados da data prevista para o início do afastamento.

§1º Quando a viagem for cancelada ou ocorrer adiamento superior a quinze dias, ou sem previsão de nova data, o magistrado ou servidor devolverá as diárias em sua totalidade, bem como as despesas relativas às passagens a ele fornecidas, se for o caso, no mesmo prazo estabelecido no caput, a contar da data prevista para o início do afastamento.

§2º Quando o período de afastamento for inferior ao previsto, o magistrado ou servidor restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo de cinco dias úteis, contados da data do retorno.

§3º Tratando-se de evento de capacitação, se o magistrado ou servidor desistir da atividade acadêmica ou for reprovado por motivo de frequência, fica obrigado a restituir as diárias em sua totalidade, bem como as despesas relativas às passagens aéreas fornecidas, se for o caso, no mesmo prazo estabelecido no caput, a contar da data da desistência ou do término do evento.

Art. 17. Não havendo restituição dos valores recebidos indevidamente, no prazo de cinco dias úteis, a Presidência ou a Diretoria-Geral, conforme o caso, determinará o desconto do valor correspondente na folha de pagamento do respectivo mês ou, não sendo possível, do mês subsequente, ficando o favorecido impossibilitado de receber novas diárias até o integral ressarcimento.

Art. 18. As diárias internacionais serão concedidas a partir da data do afastamento do território nacional e contadas integralmente do dia da partida até o dia do retorno, inclusive.

§1º Caso o afastamento exija pernoite em território nacional, fora da sede do serviço, será devida diária integral, conforme valores fixados na tabela constante do Anexo I desta Portaria.

§2º Conceder-se-á diária nacional integral quando o retorno à sede acontecer no dia seguinte ao da chegada ao território nacional.

§3º O valor da diária será reduzido à metade, nas hipóteses dos §§ 1º e 2º, desde que fornecido ao favorecido alojamento ou outra forma de hospedagem por órgão ou entidade da administração pública.

Art. 19. Quando se tratar de viagem internacional, o favorecido poderá optar pelo recebimento das diárias em moeda brasileira, sendo o valor convertido pela taxa de câmbio do dia da emissão da ordem bancária, ou, no caso de opção pelo recebimento das diárias em moeda estrangeira, caberá ao Tribunal proceder à aquisição junto ao estabelecimento credenciado e autorizado a vender moeda estrangeira a órgãos da administração pública.

Art. 20. Não ensejam o pagamento de diárias as viagens ao exterior com ônus limitado, que impliquem direito apenas ao vencimento e demais vantagens do cargo, função ou emprego, assim como aquelas sem ônus, que não acarretem qualquer despesa para a administração.

Art. 21. Aplicam-se à diária internacional os mesmos critérios fixados para a concessão, pagamento e restituição das diárias relativas a deslocamentos no território nacional.

Art. 22. Na aquisição de passagens aéreas deverão ser observadas as normas gerais de despesa, inclusive o processo licitatório, quando necessário, objetivando especificamente:

I – aquisição das passagens pelo menor preço entre os oferecidos para horários compatíveis com a programação da viagem;

II – acesso às mesmas vantagens oferecidas ao setor privado;

III – adoção das providências necessárias ao atendimento das condições preestabelecidas para aplicação das tarifas promocionais ou reduzidas.

Parágrafo único. Para fins de comparação tarifária de que trata o inciso I do caput deste artigo, consideram-se preferencialmente os voos:

I – com previsão de horário de chegada entre 4 horas e 1 hora antes do horário de início do evento;

II – com previsão de horário de partida entre 2 horas e 4 horas após o horário de término do evento.

Art. 23. As solicitações para a emissão de passagens aéreas serão enviadas à Coordenadoria de Material e Logística por meio da Requisição de Diárias cadastrada no SisDoc, assim que autorizada pela Diretoria-Geral.

§1º A Coordenadoria de Material e Logística encaminhará ao magistrado ou servidor a relação dos voos compatíveis com o objeto do deslocamento, com os respectivos valores, informando quanto à regra prevista no § 3º.

§2º Após a escolha do voo pelo magistrado ou servidor, a Coordenadoria de Material e Logística providenciará a emissão da respectiva passagem, preenchendo os dados correspondentes no SisDoc, e encaminhará a Requisição de Diárias à Coordenadoria de Pagamento.

§3º Na hipótese de optar por viajar em voo diferente daquele com tarifa de menor valor, seja por preferência de data, horário, companhia aérea ou aeroporto, o interessado deverá arcar com o pagamento da diferença do preço, salvo motivo expressamente justificado e acatado previamente pela Administração.

§4º Tratando-se de integrante de outros órgãos ou entidades da administração pública ou de colaborador eventual, a opção por voo diferente daquele com tarifa de menor valor deverá ser expressamente justificada pela unidade proponente.

§5º Para análise da justificativa de que tratam os §§ 3º e 4º deste artigo serão considerados o horário e o período da participação do interessado no evento, o tempo de traslado e a otimização do trabalho, visando a garantir condição laborativa produtiva.

§6º Caso exercida a opção de que trata o § 3º, ou não sendo acatada a justificativa apresentada, o magistrado ou servidor deverá, antes do deslocamento, autorizar o desconto na folha de pagamento do valor correspondente à diferença do preço.

§7º As remarcações de voos ou cancelamento, após a emissão das passagens aéreas, deverão ser fundamentadamente justificadas pelo interessado, sob pena de responder pelo custo maior assumido pelo Tribunal ou pelo ônus decorrente do cancelamento.

§8º Caso não utilizadas as passagens, o magistrado ou servidor informará o fato à Coordenadoria de Material e Logística, apresentando a justificativa prevista no parágrafo anterior, no prazo de cinco dias úteis contados da data prevista para o início do afastamento.

§9º A Coordenadoria de Material e Logística adotarà as providências necessárias à remarcação do voo ou ao pedido de reembolso da despesa junto à empresa contratada, juntando a documentação pertinente ao respectivo processo.

§10. Os créditos resultantes de alterações realizadas pelo magistrado ou servidor diretamente com a companhia aérea deverão ser comunicados à Coordenadoria de Material e Logística.

Art. 24. A Administração procederá à análise, previamente ao deslocamento, do preenchimento dos pressupostos autorizadores da concessão de diárias e da aquisição de passagens aéreas.

Art. 25. No interesse da administração, poderão ser ressarcidas as despesas com outro meio de transporte utilizado pelo magistrado ou servidor, desde que apresentados os devidos comprovantes de despesas.

Parágrafo único. Quando o magistrado ou servidor utilizar meio próprio de locomoção, entendendo-se como tal o veículo automotor particular utilizado à sua conta e risco, fará jus à indenização de transporte, consoante disciplinamento contido em Portaria específica.

Art. 26. A autoridade proponente, o ordenador de despesas e o magistrado ou servidor favorecido responderão solidariamente pela devolução imediata da importância paga, bem como pelo custo das passagens, na hipótese de deslocamento em desacordo com as normas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 28. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria GP/DG/SOF nº 3, de 2 de maio de 2013.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora Presidente

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SOF Nº 01/2014

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS DE DESEMBARGADORES, JUÍZES E SERVIDORES

CARGO	VALOR UNITÁRIO
	(em R\$0)
Desembargador do Trabalho	583,30
Juiz Titular de Vara do Trabalho e Juiz Substituto	552,60
Servidores	368,40

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SOF Nº 01/2014

ANEXO II

LOCALIDADE	D I S T Â N C I A PERCORRIDA (A PARTIR DE GOIÂNIA)	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL 2014	DIÁRIAS PAGAS POR SEMANA
ANÁPOLIS	58	1430	2
APARECIDA DE GOIÂNIA	18	1809	

CALDAS NOVAS	167	1483	2,5
CATALÃO	260	2066	3,5
CERES	178	896	1,5
FORMOSA	281	854	1,5
GOIANÉSIA	175	2052	3,5
GOIÁS	142	2366	4,5
GOIATUBA	172	1676	3,5
INHUMAS	47	2236	
IPORÁ	230	708	1,5
ITUMBIARA	205	1711	3,5
JATAÍ	321	1409	2,5
LUZIÂNIA	210	2051	3,5
MINEIROS	423	1878	3,5
PIRES DO RIO	146	1469	2,5
PORANGATU	410	542	1,5
POSSE	511	461	1,5
QUIRINÓPOLIS	288	2027	3,5
RIO VERDE	231	1675	3,5
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	127	1658	3,5
URUAÇU	287	1529	3,5
VALPARAÍSO DE GOIÁS	185	2499	4,5

ANEXO III DECLARAÇÃO

_____, magistrado(a) designado(a) para atuar na _____, tendo em vista a percepção de _____ diárias, DECLARO, SOB AS PENAS DE LEI, diante da impossibilidade de comprovar por outros meios, que me desloquei, por meio de _____, para a cidade de _____, no período de ____/____/____ a ____/____/____, onde permaneci no desempenho das minhas atividades de magistrado(a).

Por ser verdade, envio esta declaração para a Secretaria da Corregedoria Regional, por e-mail, para instrução de Processo Administrativo, conforme preceitua o artigo 11, § 2º, da Portaria TRT 18ª GP/SCR/SMFM Nº 042/2011.

_____, de _____, de _____.

(assinatura)

DIRETORIA GERAL**Portaria****Portaria DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 54/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1530/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor AURO HENRIQUE SANDES ROCHA de Goiânia-GO a Itumbiara-GO, no período de 25 a 30/01/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Instalação de equipamentos de informática, manutenções corretivas e preventivas, inclusive modificações na infraestrutura (redes elétricas e lógicas) de computadores e manutenção no servidor de rede, para inauguração da sede própria da Vara do Trabalho de Itumbiara-GO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 061/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1591/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de RONALDO BARBOSA DA SILVA de Goiânia-GO a Campos Belos-GO, no período de 02 a 06/02/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - O proposto irá instalar e manter em funcionamento os equipamentos de informática utilizados pela equipe da Justiça do Trabalho Itinerante durante a realização do evento.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 060/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1589/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de GEAZIR BORGES DE SOUZA de Goiânia-GO a Campos Belos-GO, no período de 02 a 06/02/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Conduzir o veículo oficial que fará o transporte da equipe e dos equipamentos da Justiça do Trabalho Itinerante até a cidade de Campos Belos-GO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 24 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 049/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta nas PCD 1436/2015, PCD 747/2015 e Portaria TRT 18ª DG nº 020/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de RONALDO BARBOSA DA SILVA de Goiânia-GO a Quirinópolis-GO, no período de 22 a 23/01/2015, bem como o

pagamento da complementação das diárias devidas.

Motivo: Instalação de equipamentos de informática bem como manutenções corretivas e preventivas, modificações na infraestrutura (Redes elétricas e lógicas) de computadores e manutenção no servidor de rede.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 050/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta nas PCD 547/2015, PCD 25.959/2014 e na Portaria TRT 18ª DG nº 1550/2014,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de RONALDO BARBOSA DA SILVA de Goiânia-GO a Águas Lindas de Goiás-GO, no período de 16 a 17/01/2015, bem como o pagamento da complementação das diárias devidas.

Motivo: Prestar assistência técnica na área de informática para a equipe que participará da edição da justiça do trabalho itinerante em Águas Lindas de Goiás.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 045/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1404/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de ALDAÍSE DE AZEVEDO B. REZENDE MACHADO de Goiânia-GO a Quirinópolis-GO, no período de 21 a 22/01/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Prestar assistência direta à Presidente do TRT-18ª Região, Desembargadora Elza Cândida da Silveira. na solenidade de inauguração da sede própria da VT de Quirinópolis.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 52/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1531/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor ANTONIO GOULART BORGES de Goiânia-GO a Itumbiara-GO, no período de 25 a 30/01/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Instalação de equipamentos de informática, manutenções corretivas e preventivas, modificações na infraestrutura (redes elétricas e lógicas) de computadores e manutenção no servidor de rede, para inauguração da sede própria da Vara do Trabalho de Itumbiara-GO. O proposto também irá conduzir o veículo oficial.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 044/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1371/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de AGNALDO ROSA DE ARAÚJO de Goiânia-GO a Quirinópolis-GO, no período de 19 a 23/01/2015, bem como o pagamento da complementação das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Transportar o mobiliário da antiga sede, para a nova sede da Vara do Trabalho de Quirinópolis.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 059/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1509/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor JOSÉ EVERSON NOGUEIRA REIS de Goiânia-GO a Itumbiara-GO, no período de 26/01/2015 a 29/01/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Auxiliar nos procedimentos para conclusão da obra do novo Foro Trabalhista de Itumbiara-GO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 047/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1373/2015,

R E S O L V E :

Retificar a Portaria TRT 18ª DG nº 014/2015, de 12 de janeiro de 2015, somente quanto ao período de deslocamento, conforme se especifica:

ONDE SE LÊ:

"Autorizar o deslocamento de PEDRO NETO BARBOSA DE SANTANA de Goiânia-GO a Quirinópolis-GO, no período de 18 a 22/01/2015, bem como o pagamento das diárias devidas."

LEIA-SE:

"Autorizar o deslocamento de PEDRO NETO BARBOSA DE SANTANA de Goiânia-GO a Quirinópolis-GO, no período de 18 a 23/01/2015, bem como o pagamento das diárias devidas."

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 058/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1584/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor LETIS BUENO FERNANDES de Goiânia-GO a Itumbiara-GO, no período de 26 a 30/01/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Transporte de mobiliário para a nova sede das Varas do Trabalho de Itumbiara-GO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 046/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1372/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de LETIS BUENO FERNANDES de Goiânia-GO a Quirinópolis-GO, no período de 19 a 23/01/2015, bem como o pagamento da complementação das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Transportar o mobiliário da antiga sede, para a nova sede da Vara do Trabalho de Quirinópolis.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 030/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1024/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor IVO DE OLIVEIRA DOS SANTOS de Goiânia-GO a Quirinópolis-GO, no dia 21/01/2015, bem como o

pagamento da diária devida.

Motivo: Cobertura jornalística, sonorização e filmagem da inauguração da nova sede da Vara do Trabalho de Quirinópolis-GO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 062/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1593/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE de Goiânia-GO a Campos Belos-GO, no período de 02 a 06/02/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: O proposto irá atuar na assistência ao magistrado durante toda a realização da Justiça Itinerante em Campos Belos-GO, secretariando as audiências, atendendo às partes, advogados e terceiros e desenvolvendo atividades inerentes aos processos incluídos nas pautas de audiências, utilizando-se dos sistemas SAJ-18, AUD e BrOffice.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 063/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1657/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de IVO DE OLIVEIRA DOS SANTOS de Goiânia-GO a Itumbiara-GO, no dia 29/01/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Realizar acompanhamento e supervisão de instalação e funcionamento da sonorização, filmagem da solenidade de inauguração da sede própria VT daquele município.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 043/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1435/2015,

R E S O L V E :

Retificar a Portaria TRT 18ª DG nº 021/2015, de 15 de janeiro de 2015, somente quanto ao período de deslocamento, conforme se especifica:

ONDE SE LÊ:

"Autorizar o deslocamento de AURO HENRIQUE SANDES ROCHA das cidades de Goiânia-GO a Quirinópolis-GO, no período de 18/01/2015 a 22/01/2015, bem como o pagamento das diárias devidas."

LEIA-SE:

"Autorizar o deslocamento de AURO HENRIQUE SANDES ROCHA das cidades de Goiânia-GO a Quirinópolis-GO, no período de 18/01/2015 a 23/01/2015, bem como o pagamento das diárias devidas."

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 057/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1585/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor ANTONIO CEZAR P. DE ANDRADE SILVA de Goiânia-GO a Itumbiara-GO, no período de 26 a 30/01/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Transporte de mobiliário para a nova sede das Varas do Trabalho de Itumbiara-GO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 053/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1532/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor RONALDO BARBOSA DA SILVA de Goiânia-GO a Itumbiara-GO, no período de 25 a 30/01/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Instalação de equipamentos de informática, manutenções corretivas e preventivas, modificações na infraestrutura (redes elétricas e lógicas) de computadores e manutenção no servidor de rede, para inauguração da sede própria da Vara do Trabalho de Itumbiara-GO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 055/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1582/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor PEDRO NETO BARBOSA DE SANTANA de Goiânia-GO a Itumbiara-GO, no período de 25 a 30/01/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Realizar montagens de divisórias da nova sede das Varas do Trabalho de Itumbiara-GO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 064/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1508/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de JOSÉ EVERSON NOGUEIRA REIS de Goiânia-GO a Itumbiara-GO, no período de 22 a 24/01/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Auxiliar nos procedimentos para conclusão da obra do novo Foro Trabalhista de Itumbiara-GO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 056/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1583/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor AGNALDO ROSA DE ARAÚJO de Goiânia-GO a Itumbiara-GO, no período de 26 a 30/01/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Transporte de mobiliário para a nova sede das Varas do Trabalho de Itumbiara-GO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 51/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 913/2015, PCD 26582/2014 e PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1560 ,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE das cidades de Goiânia-GO a Águas Lindas de Goiás-GO, nos dias 16/01/2015 e 17/01/2015, bem como o pagamento da complementação das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Participar de edição da Justiça Itinerante na cidade de Águas Lindas-GO. O proposto atuará na assistência ao

Magistrado Osmar Pedroso, analisando os autos incluídos na pauta de audiências da Justiça Itinerante, operando os sistemas SAJ-18, AUD e BrOffice, atendendo aos advogados, às partes e aos terceiros interessados, conforme Processo Administrativo nº 21189/2014 .

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 048/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1434/2015,

R E S O L V E :

Retificar a Portaria TRT 18ª DG nº 35/2015, de 19 de janeiro de 2015, somente quanto ao período de deslocamento, conforme se especifica:

ONDE SE LÊ:

"Autorizar o deslocamento de ANTONIO GOULART BORGES das cidades de Goiânia-GO a Quirinópolis-GO, no período de 18/01/2015 a 22/01/2015, bem como o pagamento das diárias devidas."

LEIA-SE:

"Autorizar o deslocamento do servidor ANTONIO GOULART BORGES de Goiânia-GO a Quirinópolis-GO, no período de 18 a 23/01/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Portaria

Portaria GP/SGJ

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SGJ Nº 001/2015

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SGJ Nº 001/2015

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, inciso XXVI, alínea "b", do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Resolução nº 138, de 24 de junho de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o que foi proposto pelo Núcleo Permanente de Solução de Conflitos, instituído pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 011, de 15 de março de 2011; e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 7780/2013,

RESOLVE:

Art. 1º A designação de Juiz do Trabalho para atuar no Juízo Auxiliar de Execução e no Núcleo de Pesquisa Patrimonial obedecerá ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º O Juiz do Trabalho designado para atuar no Juízo Auxiliar de Execução responderá, concomitantemente, pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial.

Art. 3º São requisitos para designação de Juiz do Trabalho para atuar nos órgãos de que trata esta Portaria:

I – não se encontrar em processo de vitaliciamento;

II – não ter processos fora dos prazos legais;

III – não ter sofrido punição disciplinar nos últimos 24 meses.

Parágrafo único. Cumpridos os requisitos de que trata o caput deste artigo, será o Juiz do Trabalho designado por meio de portaria da Presidência do Tribunal, observada a conveniência administrativa, para atuação no Juízo Auxiliar de Execução e no Núcleo de Pesquisa Patrimonial, por um período de seis meses, permitida a recondução.

Art. 4º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

assinado eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comunicado DLC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015

Fornecimento de crachás de identificação funcional para os servidores deste Tribunal no ano de 2015, bem como a aquisição de 1.500 prendedores de crachás (tipo cordão), conforme especificações do Edital.

Data da Sessão: 09/02/2015, às 14:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.comprasnet.gov.br e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

MAÍSA BUENO MACHADO

Pregoeira

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Relatório

Relatório SOF

BOLETIM INFORMATIVO DE DIÁRIAS DO PERÍODO DE 19 A 23.01.2015

NOME	Nº PCD	LOCALIDADES	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	I.T./A.D.
ADNÓLIA PEREIRA DE O. AIRES	1142/15	GOIÂNIA-QUIRINÓPOLIS	20/01/15 a 21/01/15	1,5	-
AFRÂNIO HONORATO PINHEIRO	1026/15	GOIÂNIA-ITUMBIARA	23/01/15 a 30/01/15	7,5	-
AGNALDO ROSA DE ARAÚJO	1371/15	GOIÂNIA-QUIRINÓPOLIS	19/01/15 a 23/01/15	2	-
AGNALDO ROSA DE ARAÚJO	1583/15	GOIÂNIA-ITUMBIARA	26/01/15 a 30/01/15	4,5	-
ALCIANE M. DE CARVALHO	442/15	DEVOLUÇÃO	12/01/15 a 12/01/15	0	-
ALDAÍSE DE A. B. R. MACHADO	1404/15	GOIÂNIA-QUIRINÓPOLIS	21/01/15 a 22/01/15	1,5	-
ALDON DO VALE A. TAGLIALEGNA	863/15	GOIÂNIA-VITÓRIA	15/01/15 a 16/01/15	1,5	A.D.
ALEXANDRE GABRIEL ALFAIX	1117/15	GOIÂNIA-QUIRINÓPOLIS	21/01/15 a 21/01/15	0,5	-
ALEXANDRE GABRIEL ALFAIX	26812/14	DEVOLUÇÃO	27/12/14 a 27/12/14	-1	-
AMARILDO VIEIRA DA SILVA	1029/15	GOIÂNIA-ITUMBIARA	23/01/15 a 30/01/15	7,5	-
ANTONIO CEZAR P. DE A. SILVA	1585/15	GOIÂNIA-ITUMBIARA	26/01/15 a 30/01/15	4,5	-
ANTONIO GOULART BORGES	1045/15	GOIÂNIA-QUIRINÓPOLIS	18/01/15 a 22/01/15	4,5	-
ANTONIO GOULART BORGES	1434/15	GOIÂNIA-QUIRINÓPOLIS	18/01/15 a 23/01/15	1	-
ANTONIO GOULART BORGES	1531/15	GOIÂNIA-ITUMBIARA	25/01/15 a 30/01/15	5,5	-
AURO HENRIQUE SANDES ROCHA	1435/15	GOIÂNIA-QUIRINÓPOLIS	18/01/15 a 23/01/15	1	-
AURO HENRIQUE SANDES ROCHA	1530/15	GOIÂNIA-ITUMBIARA	25/01/15 a 30/01/15	5,5	-
CREBILON DE ARAÚJO R.FILHO	1027/15	GOIÂNIA-ITUMBIARA	23/01/15 a 30/01/15	7,5	-
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA	1009/15	GOIÂNIA-ITUMBIARA	15/01/15 a 16/01/15	1	-
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA	1196/15	GOIÂNIA-QUIRINÓPOLIS	20/01/15 a 22/01/15	2,5	-
EUNICE FERNANDES DE CASTRO	1643/15	S. LUIZ DE M. BELOS-IPORÁ	27/01/15 a 29/01/15	2,5	I.T.
GUILHERME BRINGEL MURICI	1617/15	RIO VERDE-GOIÂNIA	18/01/15 a 21/01/15	1	-
IVO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1024/15	GOIÂNIA-QUIRINÓPOLIS	21/01/15 a 21/01/15	0,5	-
JOSÉ EVERSON NOGUEIRA REIS	1138/15	GOIÂNIA-QUIRINÓPOLIS	20/01/15 a 21/01/15	1,5	I.T.
JOSÉ EVERSON NOGUEIRA REIS	1508/15	GOIÂNIA-ITUMBIARA	22/01/15 a 24/01/15	2,5	I.T.
JOSÉ EVERSON NOGUEIRA REIS	1509/15	GOIÂNIA-ITUMBIARA	26/01/15 a 29/01/15	3,5	I.T.
LAIZ ALCÂNTARA PEREIRA	1240/15	GOIÂNIA-GOIANÉSIA	25/01/15 a 29/01/15	4,5	I.T.
LAURO HUMBERTO LOURENÇO	1188/15	GOIÂNIA-ANÁPOLIS	22/01/15 a 22/01/15	0,5	-
LAURO HUMBERTO LOURENÇO	1189/15	GOIÂNIA-ANÁPOLIS	28/01/15 a 28/01/15	0,5	-
LEONARDO TIBO BARBOSA LIMA	23312/14	DEVOLUÇÃO	09/11/14 a 08/12/14	-5,5	-

LETIS BUENO FERNANDES	1372/15	GOIÂNIA-QUIRINÓPOLIS	19/01/15 a 23/01/15	2	-
LETIS BUENO FERNANDES	1584/15	GOIÂNIA-ITUMBIARA	26/01/15 a 30/01/15	4,5	-
MÁRCIA DIVINA BUENO ROSA	1025/15	GOIÂNIA-QUIRINÓPOLIS	21/01/15 a 21/01/15	0,5	-
MATEUS VARGAS MENDONÇA	314/15	DEVOLUÇÃO	19/01/15 a 20/01/15	-1,5	-
NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO	908/15	GOIÂNIA-ITUMBIARA	15/01/15 a 16/01/15	1,5	-
NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO	1197/15	GOIÂNIA-QUIRINÓPOLIS	20/01/15 a 22/01/15	2,5	-
NELZITO ARRUDA OLIVEIRA JÚNIOR	1012/15	AP. DE GOIÂNIA-PORANGATU	26/01/15 a 30/01/15	4,5	-
OSMAR PEDROSO	463/15	GOIÂNIA-FORMOSA	26/01/15 a 29/01/15	3,5	I.T.
OSMAR PEDROSO	1152/15	GOIÂNIA-AGUAS LINDAS	12/01/15 a 17/01/15	1	-
PEDRO NETO B. DE SANTANA	1373/15	GOIÂNIA-QUIRINÓPOLIS	18/01/15 a 23/01/15	1	-
PEDRO NETO B. DE SANTANA	1582/15	GOIÂNIA-ITUMBIARA	25/01/15 a 30/01/15	5,5	-
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA	1010/15	GOIÂNIA-ITUMBIARA	15/01/15 a 16/01/15	1	-
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA	1325/15	GOIÂNIA-QUIRINÓPOLIS	20/01/15 a 22/01/15	2,5	-
RONALDO BARBOSA DA SILVA	1436/15	GOIÂNIA-QUIRINÓPOLIS	18/01/15 a 23/01/15	1	-
RONALDO BARBOSA DA SILVA	1532/15	GOIÂNIA-ITUMBIARA	25/01/15 a 30/01/15	5,5	-
WELLINGTON DA C.GONÇALVES	395/15	GOIÂNIA-JATAÍ	26/01/15 a 30/01/15	4,5	-
Total				109,5	

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Edital	1
Edital GP/DG/SGPE	1
Edital GP/SGP	1
Portaria	2
Portaria GP/DG	2
Portaria GP/DG/SOF	3
DIRETORIA GERAL	8
Portaria	8
Portaria DG	8
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	13
Portaria	13
Portaria GP/SGJ	13
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
Aviso/Comunicado	13
Aviso/Comunicado DLC	13
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	14
Relatório	14
Relatório SOF	14